



## 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.008416/2016-66.

**SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
06/2017 CELEBRADO  
ENTRE O  
CONSELHO  
ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA  
ECONÔMICA -  
CADE E A SVS  
SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS  
LTDA - EPP, PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
RECEPCIONISTA.**

### CONTRATANTE:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

### CONTRATADA:

**SVS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.169.846/0001-48, com sede na Av. Potiguará, nº 90 - Novo Eldorado, Contagem/MG, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **GLÁUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 52.5216 SSP/MG e do CPF nº 133.788.136-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 06/2017**, conforme exarado no Processo nº **08700.008416/2016-66**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Sexta - Dotação Orçamentária e Nota de Empenho, Sétima – Da Vigência e Prorrogação e Décima Sétima - Da Garantia, nos seguintes termos:

#### ***CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO***

*6.1. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2018/2019 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e natureza de despesas nº 3.3 3.90.39.79, conforme Nota de Empenho 2018NE800230.*

#### ***CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***

*7.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 24/10/2018 a 24/10/2019, podendo ainda, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA***

*17.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 12.615,15 (doze mil seiscientos e quinze reais e quinze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 06/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 31/07/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 01/08/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0506211** e o código CRC **F6AC88C4**.



---

Referência: Processo nº 08700.008416/2016-66

SEI nº 0506211